



ATA DA QUADRINGÉSIMA TRIGÉSSIMA QUINTA (435ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto (8), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), em primeira Convocação, teve lugar a 435ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 38/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 31/2023, para os representantes da DICI/GFIS, DTI e CJU-CTM, datados de 09.08.2023 e do Ofício/Convite nº 39/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, CSR, São Judas Tadeu, Borborema Imperial, Caxangá e Metropolitana, datado de 16.08.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Mirian Gomes Mafra, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Camila Soares), MobiBrasil (Estella Leão), CSR e São Judas Tadeu (Antero Parahyba), Eneida Arruda (Borborema), Metropolitana(Natalie Lagedo) e Rosivaldo Melo e Alexsandro Ramos (Caxangá).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 41ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 03.08.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

Se faz registro que no julgamento dos itens 1 e 16 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: **Consórcio CSR, e São Judas Tadeu (SJT)** (gravação 28 seg).

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou ainda que conforme decidido na reunião anterior (41ª Extra), em relação à expedição de ofício ao Diretor Presidente do CTM, sobre a presença dos advogados do Jurídico do CTM nas reuniões, que estava disponível para os Membros da CJRI assinarem no Processo do SEI 0050500104.000595/2023-02(gravação 40 seg).

Após os julgamentos dos itens 1 e 16 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta(gravação 11min 30 seg).

Quando do julgamento dos itens 2, 7, 8, 9, 10 e 11 da pauta, recursos das Empresas Caxangá e Metropolitana, referente aos autos de infrações por Descumprimento de OSO, foi julgada a Preliminar levantada pela área técnica do CTM, acerca do decurso de prazo regimental para a interposição de seus respectivos recursos. Por maioria de 4 votos a 1, ficando vencido o conselheiro José Roberto, restou decidido por conhecer dos recursos interpostos, solicitando o registro sobre a excepcionalidade da medida, em virtude dos argumentos expostos pelas empresas.(gravação 26min42seg).

No final do julgamento do item 7 da pauta, processo da Borborema Imperial, Autos de Infrações referente a transportar passageiros em pé em linha opcional, o Vice Presidente Clayton Leal, solicitou que fosse registrado em Ata, que desde Maio deste ano que a referida linha permanece com a mesma programação, solicitando providências por parte da área técnica do CTM neste sentido(54min48seg).

Durante o julgamento do item 10 da pauta e após os esclarecimentos feitos pelos Representantes da Operadora e da DICI/CTM, a Relatora Marcela Campos, solicitou que fosse registrado em Ata, que estava reformulando seu voto contido em seu Parecer, que antes era pelo INDEFERIMENTO do Recurso, modificando para o DEFERIMENTO (gravação 1min 02 seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos Itens 1 e 16, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**, Voto de Minerva do Presidente da CJRI;

No Item 2, o Auto de Infração de nº 51012, foi **DEFERIDO por 4 x 1**, e os demais Autos de Infrações foram **DEFERIDOS por 3 x 2**;

Nos Itens 3, 4, 6, 14, 15, 18, 19 e 21, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**;

Nos itens 5 e 20, foram **DEFERIDOS por 3 x 2**;

Nos Itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 23, todos foram **DEFERIDOS por 4 x 1**;

Nos Itens 17 e 22, foram **INDEFERIDOS por 4 x 1**;

No item 24 foi **INDEFERIDO por 5 x 0**.

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **11 (onze) DEFERIDOS e 13 (treze) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h40min** (oito horas e quarenta minutos) e encerrou-se às **10h10min** (dez horas e dez minutos), com duração de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 17 de agosto de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 18/08/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loy de Queiroz Campos**, em 23/08/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 24/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 25/08/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 25/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 25/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39869488** e o código CRC **BB5D1A74**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: 31825504